PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 00535/56

Autor: DJALMA MARANHAO
Data: 23/07/1956
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza o Executivo Municipal a conceder em aforamento, terreno do patrimônio Municipal.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL,

faço saber que a câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder em aforamento, a José EDUARDO FERNANDES, o terreno do patrimônio Municipal, situado na Rua Antônio Glicerio - Bairro de Lagoa-Seca, zona urbana, desta Capital, quarteirao nº 21, terreno esse requerido em aforamento conforme processo nº 4.279 - Prefeitura Municipal de Natal, com os seguintes limites e dimensões e uma área de 75,13m2.

NORTE - Manoel Pedro da Silva.....c/04,35m
SUL - Rua Antônio Glicerio.....c/05,10m
LESTE - Nazareno Amorim Freire.....c/16,50m
OESTE - Antônio Bernardo Souza.....c/16,50m

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua Públicaação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Natal, 23 de julho de 1956.

DJALMA MARANHAO
Prefeito

BEL. ROBERTO BRANDAO FURTADO

Secretário de negócios Internos e Juridicos

MARCELO CABRAL DE ANDRADE
Secretário de Viação e Obras Públicas

Públicado no D.O.E
De: 28/07/1956.